

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação para fornecimento e instalação de 03 jogos contendo cada um, 01 (um) símbolo e 37 (trinta e sete) letras, e 05 (cinco) placas de inauguração. Os dois itens sendo em aço inox escovada atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.
- 1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta contratação estão descritos conforme quadro abaixo:

Itens	Código E- Fisco	Objeto	Descrição técnica (detalhada)	Unid	Qtd
1	418098-4	LETREIRO EM AÇO INOX TAMANHO P	LETREIRO COM SIMBOLO E 37 LETRAS EM AÇO INOX 304 ESCOVADO. MOLDER VAZADO LOGOMARCA EM CIRCULO E RELEVO DE 3CM DE ACORDO COM O LAYOUT. MEDINDO, 0,70 CM DE DIÂMETRO.LETREIRO, EM RELEVO DE 3,00CM, COM DIMENSÕES DE 2,00M, POR 0,70, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS EM FORMA DE (L) E COLA ESPECIAL. (RECORTADO ELETRONICAMENTE)SIMBOLOS EM BAIXO RELEVO E PINTADO NAS CORES ORIGINAIS.	unid	2
			ACOMPANHO DE PLOTER. <u>COM INSTALAÇÃO</u> QUANTIDADE MÍNIMA 01 JOGO		
2	418099-2	LETREIRO EM AÇO INOX TAMANHO M	LETREIRO COM SIMBOLO E 37 LETRAS EM AÇO INOX 304 ESCOVADO. MOLDER VAZADO LOGOMARCA EM CIRCULO E RELEVO DE 3CM DE ACORDO COM O LAYOUT. MEDINDO, 4,5 CM DE DIÂMETRO.LETREIRO, EM RELEVO DE 3,00CM, COM DIMENSÕES DE 3,00M, POR 1.00M, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS EM FORMA DE (L) E COLA ESPECIAL. (RECORTADO ELETRONICAMENTE)SIMBOLOS EM BAIXO RELEVO E PINTADO NAS CORES ORIGINAIS. ACOMPANHO DE PLOTER. COM INSTALAÇÃO QUANTIDADE MÍNIMA 01 JOGO	unid	1
3	391223-0	PLACA DE INAUGURAÇÃ AÇO INOX	PLACA DE INAUGURAÇÃOEM AÇO INOX ESCOVADO 304/20MM. MEDINDO 40 DE LARGURA X 60 DE COMPRIMENTO. GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO COM PINTURA NAS CORES DO LAYOUT, COM 04 FUROS E ACOMPANHADO DE 04 PARAFUSOS CABEÇA CHATA CROMADO E BUCHAS. QUANTIDADE MÍNIMA 01 (UMA)	unid	05

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



A presente contratação se dará em função da necessidade da aquisição de 03 jogos de letreiros e 05 placas de inauguração. Se faz necessária sinalizar os núcleos trazendo melhor visibilidade para os assistidos na hora de procurar a instituição desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Os mesmos serão instalados em Bezerros, Bom Conselho e Lagoa de Itaenga.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo previsto no presente Termo de Referência foi definido e fundamentado com base na necessidade de inauguração dos referidos locais.

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1 Para execução do serviço, a Contratada deverá observar os seguintes procedimentos e condições, bem como fornecer os itens descritos abaixo:
- Letreiro com símbolo e 37 letras em aço inox 304 escovado. Mouder Vazado logomarca em circulo e relevo de 03cm de acordo com layout, medindo, 0,70 cm de diâmetro, letreiro em relevo de 03cm, com dimensões de 2,00m, por 0,70, fixação através de pinos em forma de (L) e cola especial. Recortado eletronicamente símbolo em baixo relevo, pintados nas cores originais. Acompanhamento de ploter para instalação.
- Letreiro com símbolo e 37 letras em aço inox 304 escovado . Mouder Vazado logomarca em circulo e relevo de 03cm de acordo com layout, medindo , 4,5 cm de diâmetro ,letreiro em relevo de 03cm, com dimensões de 3,00 m , por 1m, fixação através de pinos em forma de (L) e cola especial.Recortado eletronicamente símbolo em baixo relevo , pintados nas cores originais . Acompanhamento de ploter para instalação.
- Placa de inauguração em aço inox escovada 304/20 mm. Medindo 40x60. Gravação em baixo relevo com pintura nas cores originais do layout, com 04 furos e acompanhado de parafuso cabeça chata, cromado e com buchas.
- 3.2 Não serão aceitos produtos diferentes das especificações descritas acima(de espessura, modelo, cor e tamanho), bem como produtos com avarias aparentes ou similares;
- 3.3 A montagem deverá estar de acordo com o modelo já definido;
- 3.4 Todas as instalações ficarão por conta do fabricante, inclusive se for o caso de reinstalação problemas na hora da execução do serviço;
- 3.5 Em caso de sugestão, alteração e ajustes de qualquer tipo nos materiais ou serviços a Contratada deverá entrar em contato com a Contratante antes da data prevista para entrega;

4. DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.2 Todo fornecimento e serviço deverão estar concluídos o prazo de 10 dias úteis a contar da assinatura do contrato;



4.2 A entrega dos itens, bem como as instalações, ocorrerão nos Núcleos de Bezerros, Bom Conselho e Lagoa de Itaenga, e na unidade de Apoio a Coordenadoria de Gestão (localizada na Rua do progresso , n º 255, Boa Vista, Recife/PE), de segunda a sexta feira no horário de 09 às 16h ou à combinar.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- 6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
- 6.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 6.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 6.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 6.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- 6.3.1 Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1.1.O Contrato terá vigência 03 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante atesto da autoridade competente que ratifique que as condições e os preços praticados permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

8. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



- 8.1 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.
- 8.2 Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Receber os equipamentos solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura, quando for o caso;
- 9.2 Verificar a qualidade da prestação de serviço/dos materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- 9.3 Verificar prazos de validade, quando for o caso;
- 9.4 Verificar condições de acondicionamento;
- 9.5 Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- 9.6 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7 Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.
- 9.8 Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;
- 9.9 Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços, quando for o caso;
- 9.10 Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço ou entrega do material;
- 9.11 Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, e o fiscal para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;
- 9.12 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;
- 10.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;
- 10.3 Executar os serviços, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência;
- 10.4 Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;
- 10.5 Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- 10.6 Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;
- 10.7 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;
- 10.8 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;



- 10.10 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidades decorrentes;
- 10.11 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 10.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses de subcontratação, nos termos previstos no Termo de Referência.
- 10.13 Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;
- 10.14 Entregam de materiais fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente, quando for o caso;
- 10.15 Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 10.16 O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância a disposições acima descritas e com base na Lei nº 14.133/2021.
- 10.17 Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedor CADFOR do Estado de PE, sob pena de desclassificação.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 11.2 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- 11.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Av Manoel Borba 640, Boa Vista Recife/PE . Maitene.carmo@defensoria.pe.gov.br.

12. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a CONTRATADA estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO CADFOR.
- O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, e/ ou à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE, assegurados o contraditório a e ampla defesa, aplicará à empresa vencedora as seguintes sanções:
- a) Advertência;



- b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sua aplicação.
- 13.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO OU À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

14.1 A Contratada deverá honrar com todas as especificações, incluindo de todo material necessário para a instalação, digo mão de obra, horário adequado para a instalação.

Recife, 20 de junho de 2024

(00)

Maitene do Carmo Araújo do Nascimento UNIDADE DE APOIO À COORDENADORIA DE GESTÃO (81) 9.8615-3087 maitne.carmo@defensoria.pe.gov.br